



132
Folha nº 01 do proc.
Nº 289 de 02
Adelina Girão - Ass. Parlamentar
RP. 100.485
Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0289/2000

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 26 JUL 2000
 Justiça e Direitos Humanos
 Planejamento Urbano e Meio Ambiente
 Saúde e Bem-Estar
 Finanças e Orçamento
 PRESIDENTE

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de postos do Juizado de Menores nos shoppings centers localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório a implantação de postos do Juizado de Menores nos shoppings centers localizados no Município de São Paulo.

Art. 2º - A administração dos shoppings centers deverão providenciar espaço físico para a instalação dos supra citados postos.

Parágrafo único - A administração do shopping poderá explorar a publicidade nos locais, e inclusive cobrar aluguéis do espaço cedido para instalação dos postos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SEÇÃO DE REVISÃO
 17/10h
 26 JUL 2000
 - DT. 10 -



Folha nº 02 do proc.

Nº 279 de 00

Adelin. 150.408

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.